



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ART. 18 § 1º DA LEI Nº 14.133/21

I – Da identificação da Unidade Solicitante e Demandante

Unidade solicitante/demandante: Câmara Municipal de Itapajé

II – Do objeto a ser contratado

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ASSESSORAMENTO DE LICITAÇÃO PARA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE COM, PELO MENOS, 01 (UMA) VISITA IN LOCO, SEMANAL, E DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA ATENDIMENTO VIA TELEFONE, WHATSAPP E E-MAIL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NOS ANEXOS DO EDITAL.

III - Da descrição da necessidade da contratação

Dentre as Justificativas que norteiam a necessidade da presente contratação, destacamos:

A referida contratação é imprescindível ante a necessidade de a câmara necessitar de uma assessoria especializada em consultoria administrativa em compras públicas, processos licitatórios e na gestão e fiscalização de contratos, para que dessa forma tenha maior segurança das despesas e fiscalização dos recursos públicos.

Justificam-se a contratação dos serviços a serem prestados, posto que dependem de conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos da lei de licitações com acompanhamento estrito e cauteloso dos processos licitatórios, bem como a execução dos contratos oriundos das licitações, compatibilizando a política de contratações e diretrizes de governança da Câmara Municipal de Itapajé com as disposições da Lei n. 14.133/2021, afim de evitar a má gestão/execução dos processos e consequente aplicação de sanções, a exemplo de rejeições de contas, inelegibilidade, ressarcimento ao erário, multas, entre outras, sem prejuízo de cominações penais cabíveis.

No tocante a consultoria jurídica, junto a rede de proteção da mulher torna necessário em virtude das particularidades do objeto, pois a violência doméstica e familiar contra a mulher configura-se como um fenômeno complexo por envolver fatores psíquicos, sociais, familiares, culturais e simbólicos.

Logo, a contratação de uma empresa para prestar assessoria através de consultoria jurídica, instrui na prevenção e o enfrentamento da violência contra as mulheres que é um desafio no âmbito de direitos humanos de grande amplitude e alta complexidade, não só para as políticas públicas voltadas para o seu enfrentamento, mas para os magistrados e magistradas que prestam jurisdição voltada à prevenção e ao enfrentamento às violências vividas pelas mulheres em situação de violência doméstica e familiar.



Assim, a relevância do serviço para o processo de contratação do objeto, para que seja de forma transparente e eficiente, com ênfase nos princípios do julgamento objetivo, da impessoalidade, da economicidade e eficiência, dentre outros, será realizado Pregão Eletrônico, com a unificação de três assessorias, tornando o processo mais econômico aos cofres públicos e serão contratadas pelo período de 12 meses, a contar com a data de assinatura do contrato.

IV - Do setor requisitante

O serviço fora solicitado pelo setor de licitações da câmara Municipal de Itapajé.

V - Da descrição dos requisitos da contratação

- a) Serviços de natureza predominantemente intelectual a serem desenvolvidos pela contratada;
- b) Empresa de notória especialização, com comprovação de qualificação técnica;
- c) O/a contratado/a deve ser uma referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, além de uma reputação ilibada.

VI - Da descrição da solução como um todo

A contratação de empresas nas áreas de consultoria jurídica, licitações, compras e contratos a fim de acompanhar os procedimentos da Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021) pela câmara Municipal

VII - Das estimativas das quantidades a serem contratadas

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades, justificando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços deste objeto.

VIII - Da estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação será percebido, depois de realizada a pesquisa de preços, para que chegue a um valor compatível com o de mercado, para que depois de finalizada a fase de lances, seja realizado a contratação do objeto que terá vigência de 12 meses.

IX - Da justificativa para o parcelamento ou não da solução

Haverá parcelamento na execução do serviço por se tratar de serviços de assessoria e consultoria, sendo que o serviço será prestado por 12 meses, com pagamentos mensais.

X - Da demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento da Entidade para 2025.

XI - Dos resultados pretendidos

Este ente público visa à contratação do serviço, para garantir a correta implementação e acompanhamento das leis do tocante a proteção da mulher e os direitos reservados a elas e a lei de licitações, com acompanhamento estrito e cauteloso dos processos licitatórios compatibilizando a política de contratações e diretrizes de governança no município de Itapajé com as disposições da Lei n. 14.133/2021, afim de evitar a má gestão/execução dos processos consequente aplicação de sanções aos gestores, a exemplo de rejeições de contas, inelegibilidade, ressarcimento ao erário, multas, entre outras, sem prejuízo de cominações penais cabíveis.



XII – Dos possíveis impactos ambientais

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

XIII – Da declaração da viabilidade ou não da contratação

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.